



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PARA PROCESSAR E JULGAR A CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 012/DALC/SBFL/2011 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E BALIZAMENTO LUMINOSO DO NOVO COMPLEXO TERMINAL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS HERCÍLIO LUZ

Às 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2011, no Auditório da Superintendência de Licitações da INFRAERO, Júlio César do Nascimento Mendes, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 3, Bloco "A", Lotes n.º 17/18, Edifício Oscar Alvarenga, Entrada "A", primeiro subsolo, em Brasília/DF, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação designados pelo Ato Administrativo nº 2314/DA(DALC)/2011, composta por JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO, AS II/AUD ocupante da função de confiança de Superintendente de Licitações/DALC; ALEXANDRE JABLONSKI PHILIPPI, AS-IV/ENG, ocupante da Função de Confiança de Gerente de Empreendimentos da Gerência Temporária de Empreendimentos do Aeroporto Internacional de Florianópolis/SBFL, GUILHERME SOLDATELLI, PSA, ocupante da função de confiança de Coordenador de Empreendimentos da Coordenação de Planejamento do Aeroporto Internacional de Florianópolis/SBFL; HELEN REGINA DE OLIVEIRA E RIBEIRO, AS IV/ENG, lotada na Coordenação de Controle e Suporte de Atividades de Orçamentos/PEOE-4, RÔMULO TÔRRES BRAZ, AS II/ADM, ocupante da Função de Confiança de Coordenador de Procedimentos Licitatórios/LCLI-1; HEVANILCE SOARES CAVALCANTE, AS II/CONTADORA, ocupante da Função de Confiança de Assistente II da Coordenação de Apropriação e Validação Fiscal/CTCC-1; WANDERLEY JOSÉ MARRA DA SILVA, ASII/Advogado, ocupante da Função de Confiança de Procurador III da Superintendência de Consultoria Jurídica/DJCN para, sob a presidência do primeiro, apreciar os Documentos de Habilitação das licitantes, a saber:

1. Consórcio Etec-Trier-Conterc, formado pelas empresas ETEC – Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio Ltda – CNPJ/MF nº 00.505.321/0001-48; Trier Engenharia Ltda – CNPJ/MF Nº 10.441.611/0001-29; e Conterc Construção Terraplanagem e Consultoria Ltda CNPJ/MF Nº 00.536.490/0001-45;
2. JM Terraplanagem e Construções Ltda – CNPJ/MF Nº 24.946.352/0001-00;
3. Construtora OAS Ltda – CNPJ/MF Nº 14.310.577/0001-14;
4. Acciona Infraestrutura S/A – CNPJ/MF Nº 03.503.152/0001-03;
5. Consórcio VIA – CBM, formado pelas empresas Via Engenharia S/A – CNPJ/MF Nº 00.584.755/0001-80; Construtora Barbosa Mello S/A - CNPJ/MF Nº 17.185.786/0001-61;
6. Consórcio CSHF Florianópolis, formado pelas empresas Consbem Construções e Comércio Ltda - CNPJ/MF Nº 61.776.399/0001-91; Serveng Civilsan S/A – Empresas Associadas de /Engenharia - CNPJ/MF Nº 48.540.421/0001-31; Heleno & Fonseca Construtécnica S/A - CNPJ/MF Nº 61.573.184/0001-73;
7. Consórcio Aeroportos do Brasil, formado pelas empresas Produman Engenharia Ltda - CNPJ/MF Nº 00.860.705/0001-89; Conenge-SC – Construções e Engenharia Ltda - CNPJ/MF Nº 75.554.030/0001-49; Alves Ribeiros S/A – Registro Comercial de Lisboa nº 500018936 - Empresa Estrangeira;



Cont. da Ata da Primeira Reunião da Comissão – Concorrência Internacional nº 012/DALC/SBFL/2011

8. Consórcio Fidens – Marins, formado pelas empresas Fidens Engenharia S/A - CNPJ/MF Nº 05.468.184/0001-32; Construtora Marins Ltda - CNPJ/MF Nº 25.388.869/0001-86;
9. Consórcio Azevedo & Travassos – Jofege, formado pelas empresas Azevedo Travassos S/A – CNPJ/MF Nº 61.351.532/0001-68; Jofege Pavimentação e Construção Ltda – CNPJ/MF Nº 62.162.847/0001-20;
10. Consórcio Construtora Cidade Ltda e Construtora Continental de São Paulo Ltda – CNPJ/MF Nº 61.381.943/0001-04;
11. Consórcio Aterpa – Redram, formado pelas empresas Construtora Aterpa S/a – CNPJ/MF Nº 17.162.983/0001-65/ Redram Construtora de Obras Ltda - CNPJ/MF Nº 76.444.751/0001-69;
12. Consórcio SBS – TB, formado pelas empresas SBS Engenharia e Construções Ltda - CNPJ/MF Nº 88.348.024/0001-87; Toniolo Busnello S/A - CNPJ/MF Nº 89.723.977/0001-40;
13. Consórcio Ivaí – Conpesa, formado pelas empresas Ivaí Engenharia de Obras S/A – CNPJ/MF Nº 76.592.542/0001-62; Conpesa Construção Pesada Ltda - CNPJ/MF Nº 80.708.084/0001-51;
14. Consórcio Cetenco – DPBarros – São Paulo, formado pelas empresas Cetenco Engenharia S/A - CNPJ/MF Nº 61.550.497/0001-06; DP Barros Pavimentação e Construção Ltda - CNPJ/MF Nº 04.780.776/0001-22; São Paulo Engenharia Ltda - CNPJ/MF Nº 38.003.406/0001-09;
15. Consórcio S/A Paulista – Somague, formado pelas empresas S/A Paulista de Construções e Comércio - CNPJ/MF Nº 60.332.319/0001-46; Somague Engenharia S/A - CNPJ/MF Nº 05.055.482/0001-09;
16. Camter Construções e Empreendimentos S/A – CNPJ/MF Nº 05.500.018/0001-76;
17. Consórcio Construtor Equipav – DM, formado pelas empresas Equipav S/A – Pavimentação, Engenharia e Comércio – CNPJ/MF Nº 46.083.754/0001-53; DM Construtora de Obra Ltda - CNPJ/MF Nº 76.483.726/0001-94;
18. Consórcio MAC – Técnica Viária – Amodal, formado pelas empresas MAC Engenharia Ltda - CNPJ/MF Nº 80.083.454/0001-02; TV Técnica Viária Construções Ltda - CNPJ/MF Nº 76.641.448/0001-56; Amodal Serviços de Engenharia Ltda - CNPJ/MF Nº 80.517.253/0001-76;
19. Consórcio FBS – ETC, formado pelas empresas FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda - CNPJ/MF Nº 66.806.555/0001-33; ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda - CNPJ/MF Nº 03.193.191/0001-43;
20. Construtora Marquise S/A – CNPJ/MF Nº 07.950.702/0001-85;
21. Conserva de Estradas Ltda – CNPJ/MF Nº 16.661.910/0001-55;
22. Consórcio Pavotec – Ourivio, formado pelas empresas Pavotec – Pavimentação e Terraplenagem Ltda – CNPJ/MF Nº 27.394.840/0001-32; Construtora Ourivio S/A - CNPJ/MF Nº 24.314.635/0001-21;
23. Consórcio Setep – Centersul – Telear, formado pelas empresas Setep Construções S/A – CNPJ/MF Nº 83.665.141/0001-50; Centersul Engenharia e planejamento Ltda - CNPJ/MF Nº 89.534.663/0001-08; Telear Tecnologia Eletro-Eletrônica e Construção Civil Ltda - CNPJ/MF Nº 91.690.479/0001-90;
24. Egesa Engenharia S/A – CNPJ/MF Nº 17.186.461/0001-01;
25. Encalço Construções S/A – CNPJ/MF Nº 55.333.769/0001-13;
26. Consórcio Infrasul – Coneville, formado pelas empresas Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda – CNPJ/MF Nº 03.094.645/0001-29; Coneville Serviços e Construções Ltda - CNPJ/MF Nº 80.500.077/0001-60;
27. Construcap – CCPS Engenharia e Comércio S/A – CNPJ/MF Nº 61.584.223/0001-38;
28. Consórcio Infraluz, formado pelas empresas Schahin Engenharia S/A – CNPJ/MF Nº 61.226.890/0001-49; Construtora Estrutural Ltda - CNPJ/MF Nº 75.154.385/0001-40;



Cont. da Ata da Primeira Reunião da Comissão – Concorrência Internacional nº 012/DALC/SBFL/2011

29. Consórcio Sulcatarinense – EPC, formado pelas empresas Sulcatarinense Macbc Ltda – CNPJ/MF Nº 76.614.254/0001-61; epc – Projetos e Construções - CNPJ/MF Nº 04.858.174/0001-40;
30. Consórcio AeroEngenharia, formado pelas empresas Engenharia de Pisos EP Ltda - CNPJ/MF Nº 67.150.409/0001-65; Construtora Espaço Aberto Ltda CNPJ/MF 76.601.343/0001-73; Construtora Santa Catarina Ltda - CNPJ/MF Nº 83.801.639/0001-01 e Damiani soluções de Engenharia Ltda – CNPJ/MF Nº 03.618.474/0001-90;
31. Consórcio Triunfo – Estacon, formado pelas empresas Construtora Triunfo S/A – CNPJ/MF Nº 77.955.532/0001-07; Estacon Engenharia S/A – CNPJ/MF Nº 04.946.406/0001-12;
32. Consórcio RV – Convap, formado pelas empresas Construtora RV Ltda – CNPJ/MF Nº 36.768.943/0001-06; Convap Engenharia e Construções S/A – CNPJ/MF Nº 17.250.986/0001-50;
33. Consórcio Empo – Confer, formado pelas empresas Empo – Empresa Curitiba de Saneamento e Construção Civil Ltda - CNPJ/MF Nº 76.024.876/0001-30; Confer Construtora Fernandes Ltda - CNPJ/MF Nº 75.534.974/0001-54;

Após análise dos documentos de HABILITAÇÃO de cada licitante, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros, DECIDIU: **I - HABILITAR** as licitantes a seguir relacionadas por terem atendido todas as exigências editalícias: 1) Consórcio Etec-Trier-Conterc; 2) JM Terraplenagem e Construções Ltda; 3) Construtora OAS Ltda; 4) Consórcio CSHF Florianópolis 5) Consórcio Aeroportos do Brasil; 6) Consórcio Aterpa – Redram; 7) Consórcio SBS – TB; 8) Consórcio Ivaí – Conpesa; 9) Consórcio Cetenco – DPBarros – São Paulo; 10) Consórcio S/A Paulista – Somague; 11) Camter Construções e Empreendimentos S/A; 12) Consórcio Construtor Equipav – DM; 13) Construtora Marquise S/A; 14) Conserva de Estradas Ltda.; 15) Consórcio Pavotec – Ourivio; 16) Consórcio Setep – Centersul – Telear; 17) Egesa Engenharia; 18) Encalso Construções S/A; 19) Consórcio Infracal – Coneville; 20) Consórcio Sulcatarinense – EPC; 21) Consórcio AeroEngenharia; 22) Consórcio Triunfo – Estacon; 23) Consórcio RV – Convap; 24) Consórcio Empo – Confer, e **II) INABILITAR** com fundamento legal na alínea “a” do subitem 8.5 do Edital o Consórcio MAC – Técnica Viária – Amodal, por ter deixado de comprovar que a licitante Amodal Serviços de Engenharia Ltda possui capital social individual à proporção de sua respectiva participação na Constituição do Consórcio, nos termos previstos no subitem 5.6.1.2 e 5.6.1.2.1 do Edital, conforme relatório em anexo; **III) INABILITAR** após avaliação técnica as seguintes licitantes, com fundamento legal na alínea “a” do subitem 8.5, por não atender as seguintes exigências técnicas:

- 1) Consórcio Construtora Cidade/Construtora Continental de São Paulo Ltda. por ter deixado de apresentar atestados de capacidade técnica que atenda as alíneas “f.3” e “g.3” do subitem 5.5 do Edital;
- 2) Consórcio VIA – CBM por ter deixado de apresentar atestado de capacidade técnica operacional com a quantidade mínima exigida na alínea “g.3” do subitem 5.5 do Edital;
- 3) Consórcio Infracal. por ter deixado de apresentar atestados de capacidade técnica que atenda as alíneas “f.3” e “g.3” do subitem 5.5 do Edital;
- 4) Consórcio FBS – ETC por deixado de apresentar atestado de capacidade técnica operacional com a quantidade mínima exigida na alínea “g.3” do subitem 5.5 do Edital;
- 5) Consórcio Fidens – Marins por ter deixado de apresentar atestado de capacidade técnica com as quantidades suficientes exigidas as alíneas “g.1” e “g.4” do subitem 5.5 do Edital;
- 6) Consórcio Azevedo & Travassos – Jofege por ter deixado de apresentar atestado de capacidade técnica operacional com a quantidade mínima exigida na alínea “g.3” do subitem 5.5 do Edital;



Cont. da Ata da Primeira Reunião da Comissão – Concorrência Internacional nº 012/DALC/SBFL/2011

- 7) Construcap – CCPS Engenharia e Comércio S/A por ter deixado de apresentar atestado de capacidade técnica operacional com a quantidade mínima exigida na alínea “g.3” do subitem 5.5 do Edital; e
- 8) Acciona Infraestrutura S/A – CNPJ/MF Nº 03.503.152/0001-03 por ter deixado de apresentar atestado de capacidade técnica operacional que atenda as alíneas “f.3”, “f.4” e “g.4” do subitem 5.5 do Edital. Além disso, referente ao atestado de capacidade técnica, descrito na alínea “g.3” do Edital, não acervou no CREA a Certidão de Acervo Técnico, nos termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA.

IV) PUBLICAR este resultado no Diário Oficial da União e disponibilizar a presente Ata no site da INFRAERO, http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao/, nos termos do Edital, abrindo-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia imediatamente subsequente ao da divulgação no Diário Oficial da União. Por nada mais haver a tratar, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

ALEXANDRE JABLONSKI PHILIPPI
Membro Técnico/GTFL

GUILHERME SOLDATELLI
Membro Técnico/DEOR

HEVANILCE SOARES CAVALCANTE
Membro Técnico/CTCC-1

WANDERLEY JOSÉ MARRA DA SILVA
Membro Jurídico/DJCN

HELEN REGINA DE OLIVEIRA E RIBEIRO
Membro Técnico/EPOE-4

RÔMULO TÔRRES BRAZ
Membro Administrativo/DALC